



M E N S A G E M

nº

474

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Submeto à apreciação de Vossas Excelências
projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito no valor -
de n.º 65.330,00, à suplementar verbas do orçamento vigente.

No corpo do projeto poderão ser verificadas
as várias rubricas, cuja necessidade de reforço se apresentou ,
em decorrência da marcha da administração.-

O crédito em tela será coberto com os re -
cursos provenientes do excesso de arrecadação.-

Nesta conformidade, espero a aprovação des-
sa Casa.

Jon' Cesar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

As comissões de

*Finanças*Aprovação em 12 DiscussãoSala de sessões 11.6.1968

Sala das Sessões

11.6.1968

Presidente

Aprovação em 2a DiscussãoSala de sessões 11.6.1968

Presidente

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 564/68

(5 de Junho de 1968.-)

Dispõe sobre reforço de verbas.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu **PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de nCr\$65.330,00 (SESSENTA E CINCO- MIL TREZENTOS E TRINTA CRUZEIROS NOVOS), à suplementar as seguintes verbas do orçamento:-

191-31-20-19 - 1 - Aquisição de materiais de expediente.	2.000,00
191-31-20-19 - 2 - Aquisição de café, açúcar, água e materiais p/ limpeza geral.	600,00
191-31-20-19 - 3 - Aquisição de combustível e lubrificantes, peças, etc.	5.000,00
191-31-30-19 - 2 - Correio, telegrafo, telefone, publicações, jornais, etc.	1.000,00
191-31-30-19 - 3 - Transportes, condução, fretes, reembolso de viagens.	600,00
191-31-30-19 - 4 - Reparações, máquinas, moveis, utensílios, prédios, instalações e outros	1.000,00
191-31-30-19 - 5 - Mão de obra para veículos.	600,00
191-31-40-19 - 2 - Despesas eventuais.	500,00
511-31-11-71 - 9 - Pagamentos extraordinários.	1.000,00
511-31-20-71 - 3 - Combustiveis, lubrificantes, peças e acessórios para veículos.	4.000,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

1347

PROJETO DE LEI N.

()

Dispõe

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Fls. 2-

511-31-20-71 - 4 -	Aquisição de drogas, desinfetantes medicamentos e outros..	500,00
511-31-30-71 - 2 -	Reembolso de despesas, mão de obra e outros.	450,00
521-31-20-79 - 1 -	Drogas, desinfetantes, medicamen - tos e outros.	400,00
621-32-50-89 -10 -	Pagamento, adicional.	1.800,00
621-32-50-89 -12 -	Contribuição ao INPS	25.000,00
711-31-30-90 - 1 -	Serviços de plantas, heliográficas	600,00
741-31-20-95 -	Aquisição de pedras, tijolos, mani - lhas e outros.	500,00
761-31-20-97 -	Aquisição de placas, desinfetantes - e outros.	350,00
781-31-40-99 -	Despesas eventuais.	600,00
811-31-11-42 - 5 -	Gratificação p/ produção.	480,00
811-31-20-42 - 1 -	Aquisição de combustíveis, lubrifi - cantes, peças e acessórios p/ o tra - tor e caminhão.	6.000,00
821-31-20-49 -	Aquisição de graxas, lubrificantes , peças e acessórios.	5.500,00
821-31-30-49 -	1 - Reforma e cons. de veículos.e..	850,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.

()

Dispõe

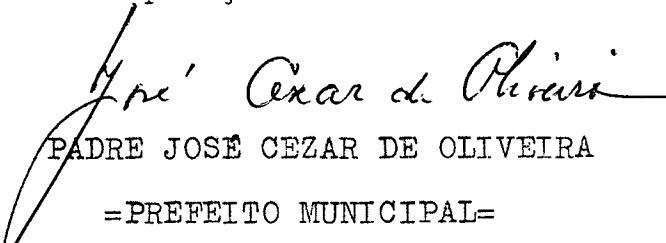
FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Fls. 3

621-32-50-89 - 8 - Pagamento de seguros. . . . 6.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-



PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 5 de Junho de 1968.-

Ofício n. 293-68

SENHOR PRESIDENTE,

*Recebido em
7-6-68*

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência
projéto de Lei, dispondo sôbre a abertura de crédito especial.-

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os
protestos de minha estima e consideração.-

Jose Cezar de Oliveira
PADRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Senhor JOÃO MENEGATTI,
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS